LEI Nº 2085 DE 26 DE MARÇO DE 1993

Referenda Decretos Contábeis, e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Ficam Referendados, em todos os seus termos os Decretos Contábeis de nºs 10/92 de dezoito de setembro de mil novecentos e noventa e dois e 11/92 de trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e dois.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas respectiva dos Decretos .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de Março de 1993 .

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

JOSIEL CARRILHO MACHADO,
Chefe de Gabinete

MRL.-